

DECRETO Nº 3295/80
de 17 de abril de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.....
6.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249 de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2277 de 11 de abril de 1980, destinado a Constituição e à Integralização do Capital da Companhia de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - CODRAB, e que terá a seguinte discriminação:

10	Depto de Abastecimento e Assuntos Rurais
10.10	Chefia e Coordenação
10.10-04	Agricultura
10.10-0416	Abastecimento
10.10-04160350	Participação Societária
10.10-04160353.09	Participação da Prefeitura na Cia de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - CODRAB
10.10-4.1.4.0	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícola.....6.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

5	Assessoria de Planejamento e Coordenação
5.30	Divisão de Planejamento Urbano
5.30-03093231.50	Programas Sociais-Lei 1919/77
5.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....6.000.000,00

cont. do decreto nº 3295/80 - Fls. 02

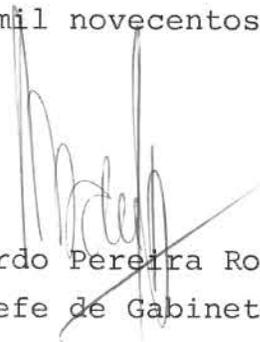
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de abril de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezessete dias do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/rm